



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 007/2020

CONTRATO Nº 016/2020

(de 24 de janeiro de 2020)

Termo de contrato de prestação de serviço de sondagem mista, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 007/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa FURO & SOLO PERFURAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: FURO & SOLO PERFURAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.048.092/0001-04, com sede na Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 705, casa 41 – Térreo, Bairro Carvoeira, no Município de Florianópolis/SC, 88.040-600, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Juliano Gluz, CPF nº 033.378.289-57.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇO UNITÁRIO

1ª. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAEM PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE, NA LOCALIDADE DE RIO AREÃO, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO FORTUNA E GRÃO PARÁ, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO PIRÃO”,** no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT. (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
01	Mobilização global e realização de três pontos de sondagem mista, com elaboração de relatório técnico.	01 Und	6.000,00	6.000,00

§ 1º. Os serviços contratados compreendem a execução de 03 (três) furos de sondagem mista/SPT com extração de testemunhos de rocha e ensaio de penetração dinâmico (SPT) conforme NBR 6484, com a apresentação de relatório constando os procedimentos adotados para a execução das sondagens, os perfis contendo a classificação da rocha, textura, estrutura, coerência, grau de fraturamento e RDQ (qualidade da rocha) e croqui de localização dos furos.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 007/2020

§ 2º. A prestação dos serviços de execução dos furos de sondagem deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

§ 3º. A apresentação do relatório, bem como do croqui acima mencionados, deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final e emissão da referida Nota Fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

§ 2º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo CONTRATADO, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital.
- d) Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas resultantes da execução dos serviços contratados.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 007/2020

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade na prestação dos serviços ora contratados, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(166) 3.3.90.39.99.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 6.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou mesmo rescindido, antecipadamente, por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a)** Advertência expressa.
- b)** Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 007/2020

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 007/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020, do Município de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - DO FORO

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DOS CASOS OMISSOS

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 24 de janeiro de 2020.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

FURO & SOLO PERFURAÇÕES LTDA.
Contratado



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 007/2020

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Rosana Roecker
CPF: 082.158.239-98